

Id:167C411004C8075E



**PORTARIA Nº. 107/2024,  
DE 13 DE MARÇO DE 2024**

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ VIEIRA GOMES**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Técnico, lotada no Departamento de Transporte Escolar.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-5, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 5º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 6º** - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de março de 2024.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0471B9F344C60ADD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES**, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Bairro Centro, Joaquim Pires – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **01 de abril de 2024, às 14h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas. Disponível nos seguintes sítios eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas; Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web; [https://administracaotransparente.com.br:8443/portaltransparencia/faces/index.xhtml?p=joaquim\\_pir](https://administracaotransparente.com.br:8443/portaltransparencia/faces/index.xhtml?p=joaquim_pir) es; <https://www.joquimprescontrata.com.br/>; Contato: [joquimprescontratacao@gmail.com](mailto:joquimprescontratacao@gmail.com)

Joaquim Pires - PI, 14 de março de 2024.

**EDIVAL FERREIRA DA CUNHA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JOAQUIM PIRES – PI.

Id:09FECFD4BAEE0F27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTOS E DRENAGENS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** D R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.416.301/0001-33. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/03/2024. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** GENIVAL BEZERRA DA SILVA. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 01.1403/2024. **FUNTE DE RECURSO:** ORDINÁRIOS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.450.994,38 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

Id:073844E3FFDA09F0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2912/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI E A EMPRESA MAIS SAUDE EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI**, com sede na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Centro, CEP nº 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Genival Bezerra da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 360.146 e CPF nº 200.223.013-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS SAUDE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82 sediada na Av. Professor Valter Alencar, 1738, Macaúba - CEP: 64.016-096, Teresina-PI doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, portador de CPF nº 003.509.463-02, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL** – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** dentro do limite de 25% ao quantitativo dos itens do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender às demandas da secretaria de saúde do município de Joaquim Pires-PI.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, estabelecido no contrato em epígrafe decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2022, que de acordo com as especificações dos itens em planilha quantitativa em anexo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 406.964,85 (quatrocentos e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLAUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** – A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea “b”, do inciso I, do art. 65 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o artigo 57, II, da mesma Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Joaquim Pires - PI, 14 de março de 2024.

Genival Bezerra da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL

Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior  
 MAIS SAUDE EIRELI